

## AS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE ACOLHIMENTO VERDADE E RECONCILIAÇÃO (CAVR), E AS POLÍTICAS DE MEMÓRIA INSTAURADAS EM TIMOR-LESTE.

JOÃO CARNEIRO<sup>1</sup>; CARLOS ARTUR GALLO<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas – yerabnt@gmail.com

<sup>2</sup>Universidade Federal de Pelotas – galloadv@gmail.com

### 1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa é um recorte do projeto de mestrado intitulado “Políticas de memória em Timor-Leste, uma análise sobre os trabalhos efetivados pelo Estado quanto as recomendações da CAVR”, futura dissertação a ser entregue como requisito necessário para obtenção de título de mestre em Ciência Política.

Durante os anos de 1974 à 1999, Timor-Leste país localizado no Sudeste Asiático sofreu uma ditadura militar instaurada pela Indonésia. Este período ditatorial trouxe marcas para a atual democracia do país estabelecida em 2002. O seu atual Estado Democrático se desenvolveu a partir de esforços conjuntos da população, organizações, comissões e o próprio Estado, já entendido como soberano, para uma efetiva transição democrática.

Enrique Padrós caracteriza os debates acerca da luta pela verdade e justiça em três dimensões, a serem analisadas quando os olharem se recaem sobre as características de uma política de memória e suas funções, porém aqui nos conteremos com apenas duas, a primeira histórica, que se caracteriza pela produção de conhecimentos historiográficos sobre a ditadura sofrida pelo país, e consequentemente uma sinalização do Estado para que se possa fazer justiça sobre os delitos e crimes cometidos no período específico, como destaca Padrós:

“Dentro desse universo de acontecimentos é fundamental avaliar qual o limite que uma sociedade pode tolerar quanto a sofrer práticas repressivas inadmissíveis: ou seja, resgatar o registro dos crimes estatais que extrapolam o que é legal e o que é intolerável para essa sociedade.” (PADRÓS, 2013; p.68)

A segunda caracterizada pelo autor como dimensão política, que influencia diretamente na confiança democrática de um povo, onde através da compreensão do que foram as ditaduras e seus modelos de controle e ausência de proteção dos cidadãos por parte do Estado, certamente ocorre um estímulo à reflexão e uma maior compreensão dos fatos. “Ou seja, implica na possibilidade de qualificar a consciência cidadã existente, e reafirmar os valores essenciais da democracia, da ética e da participação política dos agentes sociais na realidade em que estão inseridos.” (PADRÓS, 2013; p.69).

Com o fim da ditadura Indonésia em Timor-Leste, a Organização das Nações Unidas (ONU) instaurou uma missão de paz denominada UNTAET (Administração Transitória das Nações Unidas), com o objetivo de manusear a transição democrática, nomeando integrantes do poder judiciário, administrativo e normativo do país. A partir daí, foi criada em 13 de julho de 2001 a Comissão de Acolhimento Verdade e Reconciliação (CAVR), que tinha como propósito buscar a verdade sobre as violações e quebra dos direitos humanos, acolhimento das vítimas e reconciliação por parte do estado com o povo no período pouco antes de 1974, onde ocorre a revolução dos cravos, até 1999 quando as tropas indonésias se retiraram do território timorense.

Desta forma, o intuito da Comissão de Acolhimento Verdade e Reconciliação foi de estabelecer a verdade e documentar as violações independentemente da

posição política dos agentes envolvidos, endereçando o relatório as violações efetivadas pela Indonésia, mas também os crimes cometidos pelas resistências e milícias apoiadas pela Indonésia (BORGES,2015). Além disso, a CAVR indicou ações destinadas a políticas de memórias, que Timor-Leste como Estado Democrático deveria seguir para assegurar os direitos humanos e uma efetiva transição de governo.

Este projeto visa analisar, no espaço-tempo referente a ditadura Indonésia em Timor-Leste (1974-1999), os trabalhos do Estado efetivados quanto à retratação da memória, os julgamentos dos crimes ocorridos, e suas políticas públicas de memória instauradas, a partir das recomendações da Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação (CAVR).

As políticas de memórias instauradas no Estado de Timor-Leste durante os anos que sucederam sua transição democrática, podem nos ampliar um olhar referente a efetividade destas políticas inseridas no cotidiano timorense. Como também, sinalizar uma provável democracia mais robusta, com ideais humanistas e retratação de um passado que não deve ser repetido.

A transição de uma ditadura militar para um regime democrático condiciona a vida política dos países que passaram por períodos repressivos, tendo como um dos principais pontos as formas como as memórias desse passado são tratadas e dialogadas durante a transição e posteriormente no seu cotidiano. Desta forma, para medir a qualidade democrática é necessário buscar e analisar alguns pontos importantes, como, quais políticas foram elaboradas para o combate da manutenção destes legados, quais legados do autoritarismo ainda se mostram presentes no atual regime, e se a manutenção deste pode repercutir na qualidade da democracia (GALLO, 2013). Desta maneira, existem formas e dimensões para a medição da qualidade democrática como demonstrado:

“De acordo com o exposto em estudo anterior (GUGLIANO, 2013, p. 232), Diamond & Morlino sugerem oito dimensões para avaliação (indexação) qualitativa dos resultados, dos fundamentos e dos processos democráticos: 1) o império da lei; 2) participação; 3) livre competição; 4) prestação de contas vertical e horizontal (accountability); 5) respeito às liberdades sociais; 6) respeito às liberdades políticas; 7) implementação progressiva de políticas de igualdade; 8) responsiveness. Para que o país tenha um bom nível de qualidade da democracia, deveria ser bem avaliado nas oito dimensões.” (GALLO, p. 11; 2013)

A pretensão deste estudo também está em analisar como se deu este processo de desenvolvimento de leis ou políticas públicas que são destinadas a memória em Timor-Leste, como o caso do Brasil onde a partir da Lei nº9.140 de 1995 que foi resultado da luta dos familiares dos mortos e desaparecidos, e responsabilizou o Estado brasileiro pela morte de 135 militantes, como também previu a criação da Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).

## **2. METODOLOGIA**

A metodologia que será utilizada para efetivação desta pesquisa, é a qualitativa-quantitativa ou mista (SAMPLERI,2013), como meio de responder o problema de pesquisa e cumprir os objetivos geral e específicos, separada por dois momentos.

O primeiro momento refere-se ao enfoque qualitativo, visando uma revisão literária diante dos temas que englobam este projeto entorno da história colonial e ditatorial de Timor-Leste e posteriormente sua transição democrática, para

compreender a dimensão macro política e histórica do período pós-ditadura, visando responder a problemática estabelecida.

A análise documental ocorrerá a partir da coleta de dados em arquivos, como o caso do relatório “chega!”, que traz os trabalhos efetivados pela Comissão de Acolhimento Verdade e Reconciliação, e suas indicações das ações que deveriam ser tomadas para uma efetiva transição democrática do país de Timor-Leste; Consequentemente ocorrerá a busca de políticas de memórias instauradas dentro das instituições e legislações do Estado como a “Constituição da República Democrática de Timor-Leste” que tem seus princípios divididos em sete partes que abarcam as diretrizes políticas do governo, buscando encontrar se tais recomendações da CAVR foram levadas em consideração na formulação de leis voltadas a memória e direitos civis; Os bancos de dados virtuais ou sítios online, como o site constitucional da Comissão de Acolhimento Verdade e Reconciliação e sites governamentais como o “Arquivo e Museu da Resistência Timorense” AMRT-IP, servirão preliminarmente para pesquisa de caráter exploratório acerca das resistências e políticas de memória que foram efetivadas desde a independência até os dias atuais.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A Comissão de Acolhimento Verdade e Reconciliação desenvolveu após seus trabalhos o relatório “Chega!”, que além dos inúmeros depoimentos de pessoas afetadas pelo período ditatorial, postos como verdade absoluta, traz recomendações que o país como Estado Democrático assegurador dos direitos humanos e da não impunidade de crimes, deveria seguir posteriormente. Estas recomendações podem ser encontradas dentro do relatório e são divididas da seguinte forma:

- A) Timor-Leste e a comunidade internacional.
- B) Timor-Leste e Portugal.
- C) Direitos Humanos em Timor-Leste: proteção e promoção de todos os direitos para todas as pessoas.
- D) Direitos Humanos em Timor-Leste: proteção e promoção dos direitos das pessoas mais vulneráveis.
- E) Direitos Humanos em Timor-Leste: proteção e promoção dos direitos através de instituições eficazes.
- F) Direitos Humanos em Timor-Leste: serviços de segurança que protejam e promovam os direitos humanos.
- G) Verdade e Justiça
- H) Reconciliação na comunidade em geral.
- I) Reconciliação na comunidade política
- J) Reconciliação com a Indonésia
- K) Acolhimento
- L) Reparação
- M) Instituição de continuidade

Cada uma destas sessões sinaliza diversas recomendações a serem seguidas pelo Estado de Timor-Leste, visando a não repetição dos crimes cometidos durante o período ditatorial, criando políticas de memória que fortificam uma democracia participativa e garantidora de direitos essenciais para o presente e futuro cidadão do país, como sinalizado pelo relatório da CAVR:

“As presentes recomendações foram elaboradas dentro do espírito de criar um futuro para os nossos filhos, aos quais se deve garantir que a

violência do passado não mais voltará a repetir-se. Precisamos de aprender com o passado, de maneira que todas as crianças de Timor-Leste possam concretizar o seu potencial" (CAVR, 2005)

Desta maneira, mostra-se de extrema importância a busca de quais trabalhos o Estado como garantidor dos Direitos Humanos efetivou, diante das recomendações. Esta etapa do trabalho no presente momento se encontra em andamento, com a primeira coleta partir da "Constituição da República Democrática de Timor-Leste", buscando quais as leis implementadas decorrentes das problemáticas pensadas a partir do período autoritário sofrido, e a segunda coleta a partir dos documentos disponibilizados pelo "Arquivo e Museu da Resistência Timorense" AMRT-IP, para analisar se as políticas e ações recomendadas foram seguidas e se estas auxiliaram na atual democracia do país.

#### 4. CONCLUSÕES

Diante do que foi colocado, este trabalho está em andamento, com as coletas de dados sendo efetivadas para que, posteriormente, ao analisar as políticas de memória que foram instauradas após os trabalhos da CAVR até os dias de hoje, possamos assim afirmar que políticas voltadas a memória, retratação, julgamentos e instituições de leis, fazem com que a qualidade democrática de Timor-Leste se aproxime de um bom nível, segundo as medições postas anteriormente no trabalho.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GALLO, Carlos Artur. **Legados Autoritários e Qualidade Democrática**. 7º Congresso Latinoamericano de Ciencia Política, Asociacion Latinoamericana de Ciencia Política (ALACIP), Bogotá, 2013.

BORGES, Talitha Viegas. **Direito à verdade e justiça de transição: a Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação de Timor-Leste (2002-2005)**. 2015. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

PADRÓS, Enrique. Serra. **Ditadura brasileira: verdade, memória e justiça?**. *Historiæ*, 3(3), 65–84.2013

SAMPIERI, R.; COLLADO, C.; LUCIO, M. **Definições dos enfoques quantitativo e qualitativo, suas semelhanças e diferenças**. Porto Alegre, RS: Penso, 2013.

**CAVR**. Disponível em: <http://www.cavr-timorleste.org/po/home.htm> Acesso em: 10/09/2024

[http://www.dhnet.org.br/verdade/mundo/timor/00\\_a\\_chega\\_resumo\\_executivo.pdf](http://www.dhnet.org.br/verdade/mundo/timor/00_a_chega_resumo_executivo.pdf)